



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

OF. 159/00 - Secitma

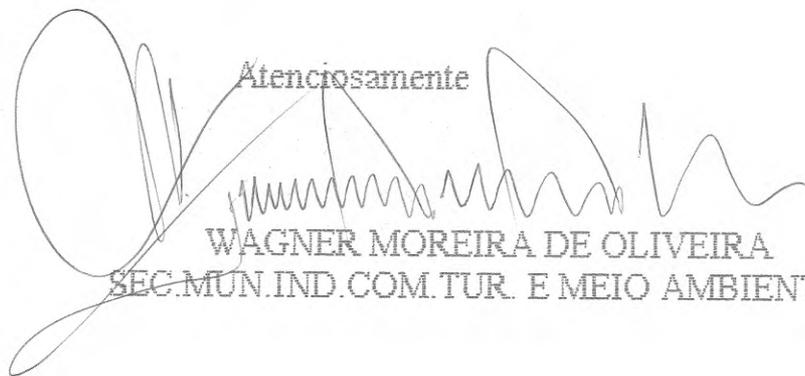
Apucarana, 14 de dezembro de 2000.

Senhor Secretário

Vimos através deste, solicitar projeto de Lei para doação do Lote nº 01/A do Lote 01 - Subd. Lote 173-A - Gleba Colon. Fazenda Gaúcha com 612,24 m², para o Instituto do Cego de Apucarana.

Sem mais,

Atenciosamente



WAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA
SEC. MUN. IND. COM. TUR. E MEIO AMBIENTE

Ilmo Sr.
Wellington José Alves
Sec. Municipal

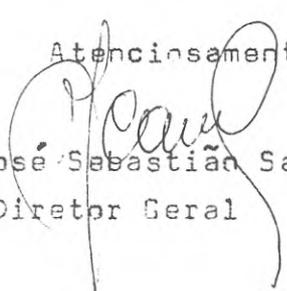
Senhor Prefeito Carlos Roberto S.
Apucarana - PR

9912 025231 31/12/99
005-001-DOACAO DE TERRENO
INSTITUTO DO CEGO DE APUCARANA
13 DEZ 2000

A diretoria do Instituto do Cego de Apucarana, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, a fim de solicitar a doação da data de terras constante de 612,24m², situada na quadra 01-A, entre as Avenidas Santa Catarina e Carlos Schmidt e a Rua Caetano Lopes Pineda, destinada a edificação de sua sede própria.

Sendo o que se nos oferece no momento e antcipando nossos agradecimentos, subscrevemo-nos

Atenciosamente


José Sebastião Saconato
Diretor Geral

Exposição de Motivos

A Instituto do Cego de Apucarana, inscrito no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Apucarana, sob o nº 216 em 30 de janeiro de 1985 e no C.G.C. nº 78.300.639/0001-80, atendendo atualmente 18 deficientes visuais, e pretendendo ampliar seu atendimento, pois atualmente encontra-se provisoriamente instalado à Rua Nagib Daher, 931, nesta cidade e, inclusive, impossibilitado de ~~xxx~~ prestar um maior e melhor atendimento face as dependências não comportarem satisfatoriamente,

Todavia, o terreno ora solicitado a título de doação, por situar-se em local plano e de fácil acesso para os deficientes visuais, satisfaz plenamente as necessidades desta instituição para a construção de sua sede própria.

Apucarana, 13 de dezembro de 2000.

Citas referentes ao ano de 1998

Ata nº 01

Aos três dias do mês de agosto de mil e novecentos e noventa e oito, às nove horas da manhã, na sede do Instituto de Seguros, em seu novo endereço a Rua Nagib (Alfa) Daher no número 931 (novecentos e trinta e três), fone 4229201, foi realizada uma assembleia cuja pauta foi a escolha da nova diretoria, ficando assim constituída: Presidente de Honra: Carlos Scarpellini; Presidente: Francisco Soares Dias Sobrinho; Vice Presidente: José Carlos Santos; Diretor Geral: José Sebastião Lorenatto; Diretor Técnico: Francisco Vicínio Camargo; Tesoureiros: 1º José Faria; 2º Antonio Sacramento Sobrinho; Secretários: 1º Idete Maria de Jesus Carvalho; 2º José Francisco B. F. Arebalo. Colaboradores: Rotary Club Apucarana Sul, Rua Montes Santa Cecília; José Faria; Milton Rossi; Edise F. Moraes; Nelson Guarnato; Lírio Luis Barroso; José Domingos Scarpellini; Jairo Barreto de Miranda; FECEA; Colégio Canadá. Foi também discutido sobre a modalidade de sócio contribuinte; confecção de recibos para a instituição. ficando de entrar em contato com os sócios contribuintes e demais membros; verificar a possibilidade das promoções, enviar convites aos mesmos sugeridos para participar da próxima reunião.

Cláudio (comissão de alunos) no dia treze de agosto de noventa e oito. Ficou também decidido que as próximas reuniões com os membros da Diretoria serão realizadas toda 1ª sexta-feira do mês, às nove horas da manhã. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se em ata, lida e aprovada pelos presentes, foi então assinada.

Francisco Barbas
Lúcia
Antonio Barbas
Antonio Barbas
Antonio Barbas
Antonio Barbas
Antonio Barbas

Cita nº 02

Nos quatro dias do mês de setembro de ano de mil, novecentos e noventa e oito, às nove horas da manhã reuniram-se no Instituto dos cegos de Apucarana a Diretoria e também a professora Inocência para tratar dos assuntos: atualização da documentação do Instituto que contaremos com ajuda do Sr. José Sebastião Sacomato, atualização do Estatuto e registro das Atas. Foi tratado sobre a mudança de horário da refeição em período experimental, ficando café na chegada; lanche especial às nove e refeição às onze horas. Ficou decidido e aprovado que as aulas de artes manuais serão praticadas nas dependências do Instituto às quarta-feira e que o espaço de tude pode ser melhor aproveitado para

Ata da Primeira Assembléia Geral Extraordinária do Instituto do Cego de Apucarana, aos vinte e um dias do mes de Janeiro de 1987.

Aos vinte e um dias do mes de Janeiro de 1987, às 20:00 horas, compareceram os abaixo-assinados, na sede social do Instituto do Cego de Apucarana, convocados previamente por edital ali afixado e publicado no Jornal do Norte de Apucarana, edição de 4 de Janeiro de 1987, cujo teor é o seguinte: - " Conforme determinam os Estatutos da Entidade ficam convidados todos os sócios diretores e colaboradores para comparecerem na Sede Social, dia 27.01.87, às 20:00 horas, para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária com a seguinte finalidade: a.) Aprovação das contas do exercício de 1986; b.) Eleição da diretoria para o biênio 87/88 e c.) outros assuntos de interesse social. Apucarana, 2 de Janeiro de 1987. aa. José Brazil Camargo - Presidente." Verificando número legal de presentes, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Brazil Camargo, convidando a mim, Ana Lúcia Brazil Camargo para servir de secretária, que imediatamente li o edital de convocação. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente pediu ao Diretor Tesoureiro que fizesse prestação de contas do exercício anterior o que foi feito, informando aquele Diretor que as verbas de Cz\$ 5.000,00 recebidas da Fundepar e igual quantia recebida da Prefeitura local foram integralmente aplicadas no pagamento da Professora Márcia Garcia. Informou ainda o referido Diretor que a partir de Dezembro último passou a colaborar com a entidade a firma Paranamotor de nossa cidade, prometendo uma contribuição mensal de Cz\$ 2.000,00. A entidade ao final de 1986 não apresentava qualquer débito, não existindo também qualquer reserva financeira. As contas foram aprovadas por unanimidade. Passando ao item seguinte da ordem do dia, pediu a palavra o colaborador Sérgio Antonio Dalcin Lago, sugerindo fosse a diretoria reeleita, proposição que foi unanimemente aprovada por aclamação, ficando portanto reeleitos: - PRESIDENTE - José Brazil Camargo, brasileiro, casado, economista, residente em Apucarana, C.I. 1.360.428; DIRETOR GERAL: José Domingos Scarpelini, brasileiro, casado, deputado estadual, residente em Apucarana, C.I. 701.342-Pr., DIRETOR TÉCNICO: Fahed Daher, brasileiro, casado, médico, residente em Apucarana, CRM 1.517-Pr., DIRETOR TESOUREIRO: Clidenor José dos Santos Moraes, brasileiro, casado, médico, residente em Apucarana, C.I. 106.927-PE; DIRETOR SECRETÁRIO: Ana Lúcia Brazil Camargo, brasileira, separada, administradora, residente em Apucarana, RG. 1.004.991-Pr., empossados imediatamente mediante termo. Usando a palavra, o Sr. Presidente agradeceu a colaboração de todos os companheiros de diretoria e em especial à professora Márcia Teixeira Garcia, que vem se dedicando com amor à tarefa de ensinar ao deficiente visual; agradeceu ainda ao Prefeito Carlos Scarpelini e ao Chefe da Merenda Escolar Sr. Barroso pela atenção que vem dedicando à entidade. Lembrou ainda o Sr. Presidente a colaboração que vem recebendo do Prof. Arns, Chefe do Serviço de Educação Especial, da Secretaria da Educação; de todas as funcionárias daquele departamento e ainda do pessoal da Fundepar. Agradeceu também ao Sr. Amador Godoi, pela cessão das dependências atuais onde funciona o Instituto. Nada mais tendo a tratar foi dada por encerrada a reunião, tendo eu, Ana Lúcia Brazil Camargo, lavrado a presente que lida e aprovada vai assinada por todos.



DOS ESTATUTOS SOCIAIS

Aos dois dias do mes de janeiro de 1985, às 20,00 horas, reuniram-se os abaixo assinados, à Rua Ubatuba, 150, nesta cidade de Apucarana (PR), previamente convidados, com o fim de deliberarem sobre a criação do Instituto de Cegos de Apucarana.

Por indicação unânime, a presidência dos trabalhos foi entregue ao sr. José Brazil Camargo, que convidou a mim Ana Lucia Brasil Mendes para secretariar a reunião, tendo o senhor presidente esclarecido sobre a finalidade do Instituto e dos objetivos a que se proponha, lembrando que em nossa cidade inexistente entidade destinada aos cuidados do deficiente visual. Assim, segundo seu parecer, é de todo conveniente a criação de um órgão destinado a tal finalidade, o que foi unanimemente aprovado pelos presentes. Tendo sido previamente elaborado um modelo dos estatutos, este foi distribuído aos presentes a fim de ser lido, estudado e, feitas as observações cabíveis, aprovado. Suspendeu o sr. presidente a reunião por 30 minutos a fim de que se estudasse referido documento. Reaberta a sessão foi o assunto colocado em discussão, tendo sido aprovado por unanimidade os estatutos que têm a seguinte redação e que foram lidos por mim secretária, em voz alta.

Da denominação, sede, duração e fins

Art. 1º - O Instituto do Cego de Apucarana tem por finalidade o amparo do deficiente visual, de qualquer idade, sexo, raça, cor ou religião, seja através do ensino escolar regular, segundo as normas do MEC, em todos os níveis, seja através de cursos especiais que possibilitem-no o aprendizado de artes e ofícios; tratamento de doenças visuais, fornecimento de remédios, encaminhamento a centros especializados; capacitação para o trabalho e desenvolvimento de estudos e pesquisas das doenças visuais; banco de olhos ou de córneas, tudo isso proporcionado gratuitamente a todos.

Art. 2º - O Instituto do Cego de Apucarana tem sua sede à Rua Ubatuba, 150 nesta cidade de Apucarana(PR), sendo o foro o desta Comarca.



Do patrimônio

Art. 4º - O patrimônio da instituição é formado por todos os bens que esta possua ou venha a possuir a qualquer título.

§ 1º - As rendas da instituição terão aplicação determinada pela Diretoria, visando a consecução dos seus fins.

§ 2º - As alienações e onerações de bens, a qualquer título, só serão realizadas mediante aprovação de todos os membros da diretoria, em termo que será lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria.

Da administração

Art. 5º - O Instituto será administrado por uma Diretoria, eleita por mandato de dois anos, em assembléia geral, convocada para tal fim, com a presença mínima de sete membros, associados contribuintes ou colaboradores, e contará com os seguintes membros: um presidente, um diretor geral, um diretor técnico, um diretor tesoureiro, um diretor secretário.

§ Único - Os diretores do Instituto, no exercício de seus cargos, não receberão remuneração de qualquer espécie.

Art. 6º - No caso de impedimento ou falta por qualquer motivo, a substituição se fará da seguinte forma: a) - o diretor secretário substituirá o Tesoureiro e vice-versa; b) - o diretor geral substituirá o presidente e o diretor técnico e, este, ao diretor geral.

Da competência

Art. 7º - Compete à Diretoria:

1º - Administrar técnica, financeira e socialmente a instituição.

2º - Conceder títulos de sócios beneméritos.

3º - Dar aos associados conhecimento do relatório das atividades desenvolvidas anualmente, juntando prestação de contas e balanço geral.

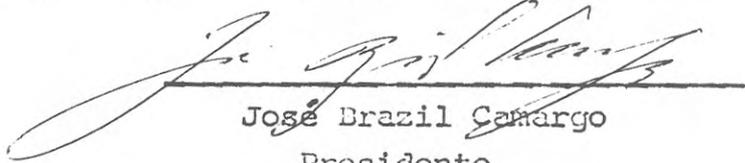
§ Único - A Diretoria deverá reunir-se uma vez por mês, no mínimo, lavrando-se ata das reuniões em livro próprio.

Art. 8º - Compte ao Presidente:

21.6

retoros eleitos, no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, o que foi feito, empossando-se a todos. Nada mais tendo a tratar o sr. Presidente deu por encerrada a reunião, tendo eu Ana Lucia Camargo Mendes, que secretariei os trabalhos, lavrada a presente ata no livro próprio, às folhas de nº 1 a 6, e que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

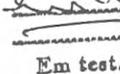
Apucarana (PR), 2 de janeiro de 1985

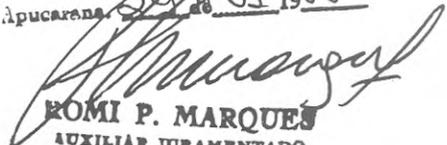

José Brazil Camargo
Presidente



1.º Tabelionato de Notas
APUCARANA - PARANÁ
Sid. Marques
TABELIAO

Reconheço a firma de
José Brazil Camargo

Dou fé.
Em test. de  da verdade.
Apucarana, 02 de 01 1985


ROMI P. MARQUES
AUXILIAR JURAMENTADO

CHIRQUINHO

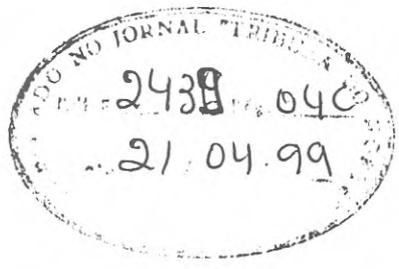


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 013/99

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o **INSTITUTO DO CEGO DE APUCARANA**, com sede neste Município.



A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS ROBERTO BUENO DOS SANTOS E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica por força desta Lei, declarado de Utilidade pública o "INSTITUTO DO CEGO DE APUCARANA", com sede à rua Nagib Daher, 931, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 14 dias do mês de abril de 1.999


CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
 E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



CONTRATO
 ECT/SRF
 8351/95

INSTITUTO DO CEGO DE APUCARANA

RUA NAGIB DAHER, 931
 CENTRO

86800-040 APUCARANA, PR

RR 1 6 1 8 2 8 7 9 6 BR



AR

CNPJ

CADASTRO NACIONAL
 DA PESSOA JURÍDICA

00010319

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
 SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 RUA CARLOS PIOLLI, 133
 BOM RETIRO
 CEP - 80.520-170 - CURITIBA, PR

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> FALECIDO	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	/ /
<input type="checkbox"/> END. INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	VISTO

DESTAQUE AQUI

AVENIDA SANTA CATARINA

RUA CAETANO LOPES PINEDA

PRACA

55.27

12.01

E/5

35.39

01
1153.27 m²

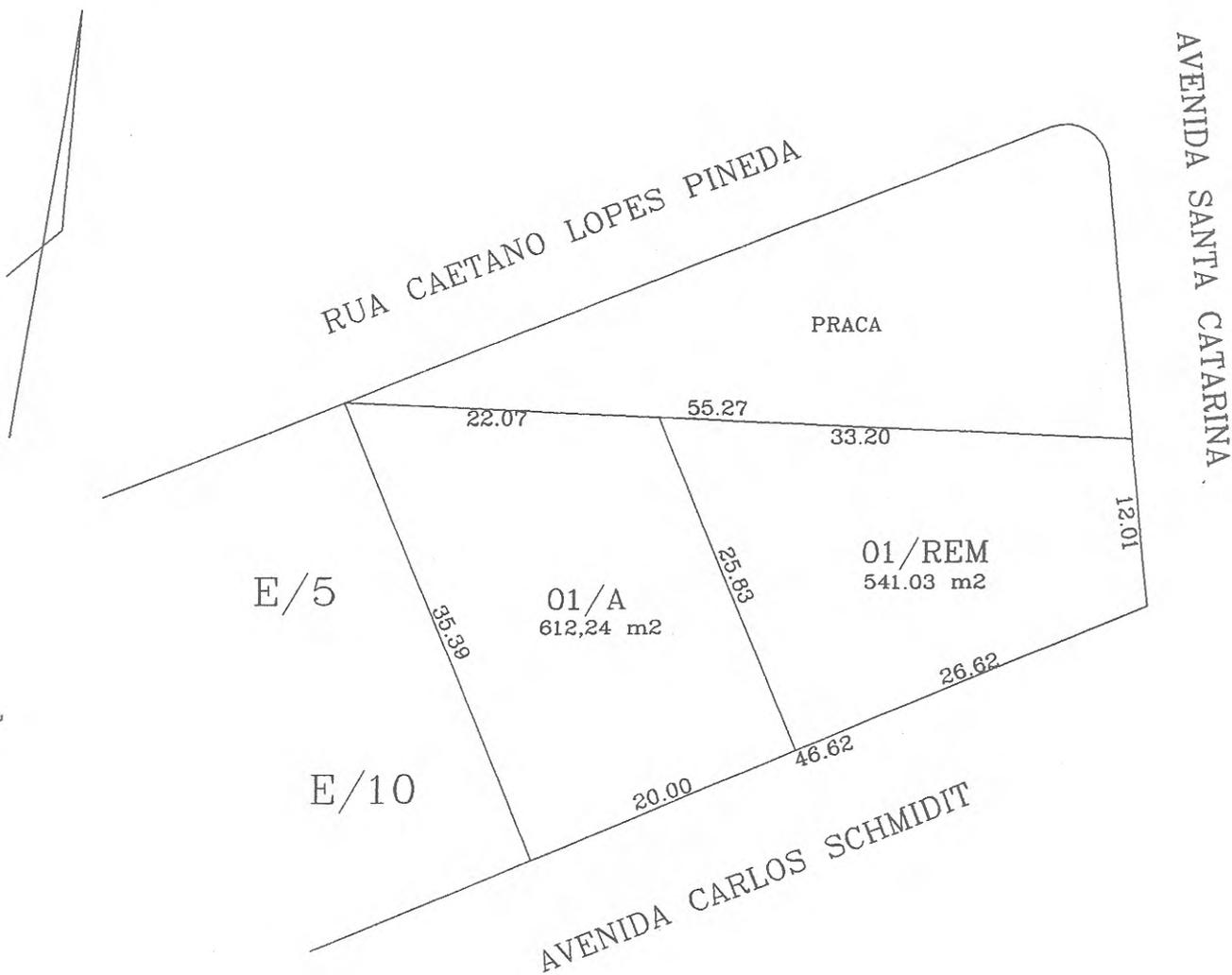
E/10

46.62

AVENIDA CARLOS SCHMIDT

SIT. ANTERIOR 1/500

NORTE.



SIT. ATUAL 1/500

PROJETO TOPOGRAFICO

NºFL.

FL.Nº

01 01

REFERENCIA

Projeto Completo

Obra **SUBDIVISAO DE LOTE.**Local **LOTE 01 SUBD. LOTE 173-A GLEBA COLONIZACAO FAZENDA GAUCHA.**Propr. **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA.**DATA **NOVEMBRO/2000** ESCALA **INDICADA**

Cadastro do Autor do Projeto

DESENHO **DOUGLAS MARANGON.**

Cadastro do Responsavel Tecnico

AREAS**SIT. ANTERIOR.**

LOTE 01 1153,27 m2.

SIT. ATUAL.

LOTE 01/A 612,24 m2.

LOTE 01/REM 541,03 m2.

TOTAL 1153,27 m2.

A APROVACAO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA NAO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMOVEL

PROPRIETARIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA.

AUTOR/RESP TECNICO
ENG. CIVIL HERIVELTO MORENO
CREA 16.355-D/PR

PREFEITURA/D.O.V.

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00010319



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.300.639/0001-80	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 26/03/1985	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002
---	---	--------------------------------	----------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DO CEGO DE APUCARANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO
RUA NAGIB DAHER

NÚMERO
931

COMPLEMENTO

CEP
86800-040

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
APUCARANA

UF
PR

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE
TEL: 043-4229201

CPF DO RESPONSÁVEL
106.789.809-34

SITUAÇÃO ESPECIAL